



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de link de internet, banda larga, por meio de links dedicados, destinados a atender as escolas da zona rural vinculadas a Secretaria da Educação do Município de Tauá.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente justificativa técnica visa embasar a contratação de mais links de acesso à internet destinada às escolas localizadas na zona rural do Município de Tauá.

2.3 A contratação de mais links tem como objetivo garantir o acesso à internet de qualidade às unidades escolares localizadas na zona rural do município, em consonância com os princípios da universalização do acesso à educação, da inclusão digital e da equidade no atendimento às demandas educacionais.

2.4 Dessa forma, justifica-se a adoção de diferentes tecnologias de acesso (fibra óptica e rádio), conforme a viabilidade técnica identificada para cada localidade, garantindo-se, no entanto, padrões mínimos de qualidade, velocidade, estabilidade e disponibilidade do serviço, independentemente da tecnologia adotada.

2.5 A ampliação da conectividade nas escolas rurais se faz necessária pelos seguintes motivos:

- ✓ Suporte às atividades pedagógicas com uso de recursos digitais;
- ✓ Acesso à internet para fins administrativos e pedagógicos;
- ✓ Registro e envio de dados institucionais
- ✓ Atendimento às exigências do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos programas do Ministério da Educação, como o Programa de Inovação Educação Conectada;
- ✓ Suporte à gestão escolar descentralizada
- ✓ Redução das desigualdades de acesso à informação e à tecnologia entre escolas urbanas e rurais.

2.6 Por fim, a pluralidade tecnológica na forma de conexão não representa fragilidade na contratação, mas sim uma adequação necessária à realidade local, garantindo a efetividade da política pública de inclusão digital nas escolas rurais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 01 - INHAMUNS E MARRUÁS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD MÊS	QTDE MBPS	V.UNIT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador e instalação nos locais e equipamentos educacionais indicados pela Secretaria da Educação, nos Territórios Pedagógicos de INHAMUNS E MARRUÁS; além de assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta-feira) de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria da Educação. Os serviços serão realizados com todos os custos e deslocamentos por conta da contratada. Obs. 1: Os 750 Mbps (Megabits por segundo) mensais de links de internet serão distribuídos nos locais e equipamentos educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação. Obs. 2: Os locais e equipamentos educacionais de instalação dos links de internet estão relacionados em anexo. Obs. 3: O valor mensal a ser contratado terá como referência a quantidade de Mbps (Megabits por segundo) e o seu valor unitário.	MÊS	12	750	R\$ 4,21	R\$3.157,50	R\$37.890,00
2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por FIBRA ÓPTICA, com fornecimento de roteador e instalação nos locais e equipamentos educacionais indicados pela Secretaria da Educação, no Território Pedagógico de INHAMUNS E MARRUÁS; além de assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta-feira) de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria da Educação. Os serviços serão realizados com todos os custos e deslocamentos por conta da contratada. Obs. 1: Os 1.000 Mbps (Megabits por segundo) mensais de links de internet	MÊS	12	1000	R\$ 3,63	R\$3.630,00	R\$43.560,00



Comissão Permanente do Licínio do Professor Municipal do Município de Tancitaré

	serão distribuídos nos locais e equipamentos educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação.						
	Obs. 2: Os locais e equipamentos educacionais de instalação dos links de internet estão relacionados em anexo.						
	Obs. 3: O valor mensal a ser contratado terá como referência a quantidade de Mbps (Megabits por segundo) e o seu valor unitário.						

LOTE 02 - MARRECCAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD MÊS	QTDE MBPS	V.UNIT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por FIBRA ÓPTICA, com fornecimento de roteador e instalação nos locais e equipamentos educacionais indicados pela Secretaria da Educação, no Território Pedagógico de MARRECCAS; além de assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta-feira) de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria da Educação. Os serviços serão realizados com todos os custos e deslocamentos por conta da contratada. Obs. 1: Os 2.600 Mbps (Megabits por segundo) mensais de links de internet serão distribuídos nos locais e equipamentos educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação. Obs. 2: Os locais e equipamentos educacionais de instalação dos links de internet estão relacionados em anexo. Obs. 3: O valor mensal a ser contratado terá como referência a quantidade de Mbps (Megabits por segundo) e o seu valor unitário.	MÊS	12	2600	R\$ 3,45	R\$8.970,00	R\$107.640,00

LOTE 03 - SANTA TEREZA							
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD MÊS	QTDE MBPS	V.UNIT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por FIBRA ÓPTICA, com fornecimento de roteador e instalação nos locais e equipamentos educacionais indicados pela Secretaria da Educação, no Território Pedagógico de SANTA TEREZA; além de assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta-feira) de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria da Educação. Os serviços serão realizados com todos os custos e deslocamentos por conta da contratada. Obs. 1: Os 4.000 Mbps (Megabits por segundo) mensais de links de internet serão distribuídos nos locais e equipamentos educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação. Obs. 2: Os locais e equipamentos educacionais de instalação dos links de internet estão relacionados em anexo. Obs. 3: O valor mensal a ser contratado terá como referência a quantidade de Mbps (Megabits por segundo) e o seu valor unitário.	MÊS	12	4000	R\$ 3,41	R\$13.640,00	R\$163.680,00

LOTE 04 - CARRAPATEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD MÊS	QTDE MBPS	V.UNIT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador e instalação nos locais e equipamentos educacionais indicados pela Secretaria da Educação, no Território Pedagógico de CARRAPATEIRAS; além de assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta-feira) de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria da Educação. Os serviços serão realizados com	MÊS	12	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50	R\$ 8.298,00



	todos os custos e deslocamentos por conta da contratada. Obs. 1: Os 150 Mbps (Megabits por segundo) mensais de links de internet serão distribuídos nos locais e equipamentos educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação. Obs. 2: Os locais e equipamentos educacionais de instalação dos links de internet estão relacionados em anexo. Obs. 3: O valor mensal a ser contratado terá como referência a quantidade de Mbps (Megabits por segundo) e o seu valor unitário.						
2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por FIBRA ÓPTICA, com fornecimento de roteador e instalação nos locais e equipamentos educacionais indicados pela Secretaria da Educação, no Território Pedagógico de CARRAPATEIRAS; além de assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta-feira) de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria da Educação. Os serviços serão realizados com todos os custos e deslocamentos por conta da contratada. Obs. 1: Os 1.000 Mbps (Megabits por segundo) mensais de links de internet serão distribuídos nos locais e equipamentos educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação. Obs. 2: Os locais e equipamentos educacionais de instalação dos links de internet estão relacionados em anexo. Obs. 3: O valor mensal a ser contratado terá como referência a quantidade de Mbps	MÊS	12	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00	R\$ 43.560,00



	(Megabits por segundo) e o seu valor unitário.						
LOTE 02 - BARRA NOVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD MÊS	QTDE MBPS	V.UNIT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador e instalação nos locais e equipamentos educacionais indicados pela Secretaria da Educação, no Território Pedagógico de Barra Nova; além de assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta-feira) de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria da Educação. Os serviços serão realizados com todos os custos e deslocamentos por conta da contratada. Obs. 1: Os 300 Mbps (Megabits por segundo) mensais de links de internet serão distribuídos nos locais e equipamentos educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação. Obs. 2: Os locais e equipamentos educacionais de instalação dos links de internet estão relacionados em anexo. Obs. 3: O valor mensal a ser contratado terá como referência a quantidade de Mbps (Megabits por segundo) e o seu valor unitário.	MÊS	12	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
V.TOTAL							R\$420.828,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 420.828,00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e vinte e oito reais).

3.2 O valor foi obtido através de pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal empresas especializados



permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto.

4 EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS E ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET

LOTE	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO
1	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA ROSA DO BONFIM - ANEXO MARIA SALOMÉ DE SOUSA	RIACHO DAS VARAS - DISTRITO DE INHAMUNS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DESIDÉRIO DE SOUSA PEDROSA	GUARIBAS - DISTRITO DE INHAMUNS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JULIÃO DE SOUSA	LAGOA DO EUFRASINO - DISTRITO DE INHAMUNS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ CAÇULA PEDROSA	VILA DE INHAMUNS - DISTRITO DE INHAMUNS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ENÉAS ALVES MOTA	VILA DE MARRUÁS, DISTRITO DE MARRUÁS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	POÇO DE BAIXO - DISTRITO DE MARRUÁS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CIRILO DE ARAÚJO	VÁRZEA DA SERRA - DISTRITO DE MARRUÁS, TAUÁ/CE.
LOTE	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO
2	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS	VILA JOAQUIM MOREIRA - DISTRITO DE MARREAS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA MARIA DA SILVA	VILA JOAQUIM MOREIRA - DISTRITO DE MARREAS, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ELIZEU MENEZES DA COSTA	ASSENTAMENTO BONIFÁCIO - DISTRITO DE MARREAS, TAUÁ/CE
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ	VILA DE MARREAS - DISTRITO DE MARREAS, TAUÁ/CE
	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO BERNARDO DE OLIVEIRA	MISSÃO, DISTRITO DE MARREAS, TAUÁ/CE.



LOT	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO
3	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA GONÇALVES DE AMORIM	MASSAPÊ - DISTRITO DE SANTA TEREZA, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSUÉ HONÓRIO DE ALMEIDA	L JOSUÉ HONÓRIO DE ALMEIDA VILA DE SANTA TEREZA - DISTRITO DE SANTA TEREZA, TAUÁ/CE
	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÂNCIO CORDEIRO JÚNIOR	R. OLÍMPIO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 121, VILA DE SANTA TEREZA - DISTRITO DE SANTA TEREZA, TAUÁ/CE
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE COUTINHO DE LOIOLA	RUA JOSÉ LIBERATO, S/N, VILA DE SANTA TEREZA - DISTRITO DE SANTA TEREZA, TAUÁ/CE.
LOT	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO
4	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	SANTANA - DISTRITO DE CARRAPATEIRAS, TAUÁ/CE
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO PEDRO PEDROSA DE CASTRO CASTELO	VILA DE POÇO DA ONÇA - DISTRITO DE CARRAPATEIRAS, TAUÁ/CE
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO ALVES DE MELO	ALTAMIRA - DISTRITO DE CARRAPATEIRAS, TAUÁ/CE.
LOTE	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO
5	EEIEF FRANCISCA CAVALCANTE FIALHO	VILA DE CACHOEIRINHA DO PAI SENHOR, DISTRITO DE BARRA NOVA, TAUÁ/CE.
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	VILA DE BOM JESUS - DISTRITO DE BARRA NOVA, TAUÁ/CE

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

6. DO MODO DE DISPUTA:

a. MODO DE DISPUTA: ABERTO



7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- a. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

8. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a. Secretaria da Educação

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. Trata-se da Contratação de empresa para contratação de serviços de fornecimento de link de internet, banda larga, por meio de links dedicados, para atender as necessidades da destinados a atender as escolas da zona rural, que frequentemente demanda existência da natureza desse objeto, seguindo as demandas da comunidade escolar, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

b. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

b. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

d. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

e. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

f. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

g. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

h. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

i. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

j. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

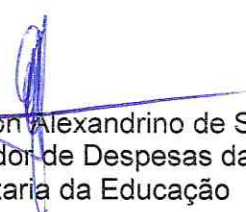
12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço dos equipamentos educacionais, citados no item 04, na zona rural do município de Tauá, de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 07 de julho de 2025.



José Eronilson Alexandrino de Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação